

Resolução nº 01/2018
de 03 de setembro de 2018.

O **CONSELHO SUPERIOR da Faculdade de Administração Milton Campos** no uso de sua competência e atribuições, resolve alterar a Resolução nº 02/2016 que disciplina as Atividades Complementares, passando a vigorar nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art.1º As Atividades Complementares, para fins de cumprimento da exigência prevista no Projeto Pedagógico dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, são aquelas assim definidas neste instrumento, incluindo Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e de Extensão, nos termos da tabela em anexo.

Art.2º Compete ao Núcleo de Atividades Complementares (NAC), do Centro de Extensão, a análise da documentação apresentada pelo estudante e a atribuição das horas cabíveis, observados os limites fixados na tabela em anexo.

Art.3º A carga horária mínima exigida para cumprimento das Atividades Complementares é de acordo com o Currículo Pleno do curso.

Art.4º A documentação exibida pelo estudante deverá observar estes requisitos:

- I - Certificação original das atividades desenvolvida expedida por instituição regularmente constituída;
- II - Número total de horas de atividade.

§1º Os certificados que informarem o período da atividade, sem menção à carga horária respectiva, permitirão o lançamento máximo de 1 (uma) hora por dia, observadas os limites fixados na tabela em anexo.

§2º Não serão consideradas as atividades registradas em fração de hora.

§3º A documentação relativa a atividade desenvolvida em instituições sediada no exterior, certificadas em língua estrangeira, será acompanhada de tradução realizada por tradutor oficial.

Art.5º O NAC fixará, previamente, o número de horas complementares atribuíveis às atividades promovidas pelos Núcleos do Centro de Extensão e pelo Diretório Acadêmico.

Art.6º Somente permitirão registro como Atividades Complementares aquelas que guardem pertinência temática com o curso e que sejam desenvolvidas após ingresso do estudante na Faculdade de Administração Milton Campos (FAMC).

Parágrafo Único. Os estudantes que ingressaram na FAMC mediante transferência poderão computar as atividades previstas no caput, que tenham sido desenvolvidas durante o período em que estiveram matriculados no curso do qual se transferiram.

Art.7º As Atividades complementares não poderão ser cumpridas em uma só modalidade, devendo ser atendidos os limites individuais e globais previstos na tabela do Anexo.

Art.8º Será obrigatória a matrícula em Tarefa Especial - Atividades Complementares, caso o estudante necessite de prazo, após aprovação nas disciplinas do Currículo Pleno, para a conclusão das horas exigidas nesta Resolução.

Parágrafo Único. A apresentação de certificados para cômputo de horas de atividades complementares apenas será permitida em até 2 (dois) semestres após o cumprimento das disciplinas do Currículo Pleno.

Art.9º O NAC decidirá os casos omissos.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando todas as regras correlativas anteriores.

Nova Lima, 25 de maio de 2018.

Profa. Flávia Augusta Vianna Diniz Lasmar
Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Administração Milton Campos

GRUPO I: ATIVIDADE ACADÊMICA		
SUBGRUPO	ATIVIDADES	LIMITE/PONTUAÇÃO
1	Disciplina ofertada, em regime seriado, pela Faculdade de Administração Milton Campos e que integre, como parte flexível a grade curricular (em até 30 horas cada, ou conforme a carga horária estabelecida efetivamente).	90
2	Disciplina ofertada por outros cursos das Faculdades Milton Campos (em até 30 horas cada)	90
3	Monitoria na Faculdade de Administração Milton Campos (30 horas por semestre)	60
4	Curso de língua estrangeira, cursado no Brasil ou no exterior (10 horas por nível cursado em cursos intensivos, ou por semestre em cursos sequenciais regulares, ou por mês cursado no exterior).	60
5	Disciplina ofertada por faculdade no exterior, através de convênio firmado com a Faculdade de Administração Milton Campos, e que não possa ser aproveitada para dispensa de disciplina (até 25 horas cada).	100
6	Disciplina ofertada por faculdade no Brasil ou no exterior, sem convênio com a Faculdade de Administração Milton Campos, e não aproveitada para dispensa de disciplina equivalente (até 10 horas cada)	50
GRUPO II: ATIVIDADE EXTENSÃO		
SUBGRUPO	ATIVIDADES	LIMITE/PONTUAÇÃO
1	Participação em congressos, seminários, jornadas, conferências, simpósios, encontros, debates, cursos de extensão e outros eventos ou programas, bem como a participação na organização dos mesmos, promovidos pelas Faculdades Milton Campos (máximo de 10 horas por evento), e mediante declaração do professor responsável em se tratando da organização – não sendo esta modalidade acumulável com: bolsista de iniciação científica e monitoria ou membro do Diretório Acadêmico em exercício de mandato, visto que tal atividade é intrínseca ao compromisso assumido (observado o disposto no artigo 6º da Resolução).	100
3	Participação como ouvinte em Bancas de Trabalho de Conclusão de Cursos na Faculdades Milton Campos ou em outras instituições, desde que devidamente comprovado (1 hora por banca)	10
4	Participação em congressos seminários, jornadas, conferências, simpósios, encontros, debates e outros eventos ou programas em outras Instituições de ensino ou pesquisa (máximo de 10 horas por evento).	100

5	Participação tele-presencial ou a distância em congressos, seminários, jornadas, conferências, simpósios, encontros, debates e outros eventos ou programas em Instituições de ensino ou pesquisa (máximo de 10 horas por evento, limitado a um evento por dia).	100
6	Participação, como voluntário, nos termos da Lei do Voluntariado, de trabalhos de assistência á comunidade, perante instituições públicas ou privadas (até 10 horas por semestre certificado)	60
7	Intercâmbio - 10 horas por semestre	20
8	Estágio regularmente cumprido perante instituição conveniada, nos termos da regulamentação própria, não cumulável com o estágio obrigatório aos alunos matriculados a partir do 7º período (30 horas por semestre certificado)	60
GRUPO III: ATIVIDADE PESQUISA		
SUBGRUPO	ATIVIDADES	LIMITE/PONTUAÇÃO
1	Iniciação Científica: Trabalho Científico originário das linhas de pesquisas adotadas pela Faculdade (30 horas cada)	90
2	Participação em grupo de estudo regularmente constituído na Faculdade, mediante orientação de professor específico e presença em pelo menos 75% dos encontros (até 30 horas por semestre certificado se for 2 vezes por semana, caso seja 1 vez por semana, será 15 horas por semestre).	60
3	Apresentação de resultados de pesquisa e/ou produção acadêmica em eventos científicos, participação em conferências, palestras ou seminários como expositor principal, panelista ou debatedor (até 10h cada - vedado o cômputo de participação como presidente de mesa)	50
4	Produção de pesquisa como monitor de disciplina, na Faculdade de Administração Milton Campos, sobre orientação do Professor responsável pela monitoria, mediante apresentação de relatório final de pesquisa, artigo ou monografia 9 até 10h por semestre de pesquisa desenvolvido).	40
5	Apresentação de um artigo contendo os resultados do estudo desenvolvido em conjunto com Trabalho de Conclusão de Curso no ato do depósito, podendo ser em conjunto com o Prof. Orientador. (15 pontos pelo artigo entregue em conjunto com o Trabalho de Conclusão de Curso)	15
6	Publicação no Jornal das Faculdades Milton Campos (5 horas cada)	50
7	Publicação em jornais de circulação física nacional ou regional, publicados ou editados por Instituição de ensino ou pesquisa (5 horas cada)	25
8	Publicação científica em revistas editadas por Instituições de ensino ou pesquisa, física ou virtual, desde que indexada oficialmente ou participação na publicação de livro jurídico (até 25 horas cada)	25
9	Publicação em anais de Congressos, Seminários, Simpósios etc, desde que tenham ISBN ou ISSN registrados, mediante apresentação de certificados e/ou cópia dos anais. Resumos (até 10 horas cada) e Textos completos (até 25 horas cada)*	25

GRUPO IV: ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
1	Participação em entidade estudantil, com comprovação mediante apresentação de ata de eleição, do Diretório Acadêmico (10 horas por mandato)	20
2	Participação como membro da Milton Júnior, mediante apresentação de declaração do professor responsável pela Milton Júnior (10 horas por mandato)	20
3	Participação como membro efetivo dos órgãos colegiados, mediante apresentação de declaração, atestado ou certificado próprio (10 horas por mandato)	20
4	Atuação como representante de turma, com comprovação mediante apresentação de ata de reunião, com participação em 02 (duas) reuniões semestrais.	10

* Se os encontros forem 2 vezes por semana. Se for 1 vez será lançado 15 horas.